



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA SRP Nº 005-2017

Informamos aos interessados no certame que foi protocolado na CODEVASF pedido de impugnação, impetrado pela empresa Resolve Construções e Serviços Elétricos EIRELI – ME, contra o Edital de Concorrência SRP nº 005/2017. O pleito trata sobre dois pontos:

1) A visita técnica

A CODEVASF sugere que seja realizada a visita a fim de que o licitante tenha conhecimento de todos os detalhes que cercam o objeto da licitação, conforme os subitens 5.2.2.3.

2) Qualificação Técnica – atestados

O pleito do licitante está relacionado à exigência dos atestados e já existe resposta e errata sobre o tema. O item já foi respondido anteriormente.

Diante o exposto comunicamos que a Área Técnica emitiu parecer desfavorável ao pedido de impugnação e a 3ª Superintendência da CODEVASF acata o Parecer Técnico e rejeita o pleito da Impugnante.

Local e data de recebimento da documentação e proposta: Sala de Reunião da 3ª SR, na 3.ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada na Rua Presidente Dutra, nº 160 – Centro – CEP 56.304-230 – Petrolina-PE, cuja sessão está marcada para as 11 (onze) horas do dia 08 de novembro de 2017 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

Petrolina-PE, 07 de novembro de 2017.

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
Chefe da 3ª Secretaria de Licitações
CODEVASF / 3.ª SR